



Valide aqui este documento

Pedido nº 824.930

CNM:113746.2.0117767-69

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

OITAVO REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO PAULO

matricula 117.767 ficha 01.

São Paulo, 11 de março de 1997.

Um prédio situado na Rua Freire Farto, nº 75, antiga Rua Quinze, fundos para a Avenida Dr. Luiz Rocha Miranda, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 6 da quadra 13, no Parque Jabaquara, no 42º Subdistrito - Jabaquara, com a área de 367,00m², fazendo frente para a Avenida Dr. Luiz Rocha Miranda, na extensão de 10,17m; à direita, na extensão de 34,80m, confronta com o lote 5; à esquerda na extensão de 38,60m, confronta com os lotes 7 e 31, e nos fundos, na extensão de 10,17m, confronta com a Rua Freire Farto, sendo todos os lotes confrontantes com propriedade de Nagib Nami Jafet, sua mulher e outros. Inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.466.0007-1.

PROPRIETÁRIOS: MANUEL DOS SANTOS, português, comerciante, CI RNE nº W-588.911-0, e sua mulher NADIR JACINTHO DOS SANTOS, brasileira, do lar, CIRG nº 2.653.602-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CPF em comum nº 131.533.908-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Martin Peres, nº 309, Jardim da Saúde.

TÍTULO AQUISITIVO: Tr. 210.892, de 11/05/1971, do 11º Registro.

O Escrevente: [assinatura]

A Escrevente Autorizada: [assinatura]

Av.1/117.767 Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e da certidão municipal nº 272.539/96-1, o prédio nº 75 da Rua Freire Farto passou a ter atualmente o nº 115, da mesma rua. São Paulo, 11 de março de 1997. O Escrevente: [assinatura]

A Escrevente Autorizada: [assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Pedido nº 824.930

CNM:113746.2.0117767-69

matrícula	ficha
117.767	01
	verso

R.2/117.767 Por escritura de 1º de outubro de 1996, de notas do 13º Tabelião local (lvº 3.105 - fls. 058), os proprietários deram o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca, a favor da PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Miguel Yunes, nº 351, Interlagos, CGC nº 67.405.936/0001-73, para garantir o contrato de abertura de um crédito rotativo, pelo prazo de um ano, do valor máximo de US\$ 443.756,86 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos e oitenta e seis centavos), equivalentes, na data da escritura, em R\$ 452.632,00, concedido pela credora à empresa, ROGESA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Jundiaí, neste Estado, na Avenida Dr. Olavo Guimarães, nº 250, na Vila Arens, CGC nº 00.414.041/0001-24, esclarecendo-se que parte desse crédito será utilizado na aquisição de veículos e peças da marca PEUGEOT e a outra parte refere-se à dívida já existente de US\$ 287.274,31 (duzentos e oitenta e sete mil, dezentos e setenta e quatro dólares norte-americanos e trinta e um centavos), equivalentes, na data da escritura, em R\$ 293.019,80, que a referida empresa se confessou devedora, em razão da aquisição já efetivada, de veículos e peças da mesma marca, dívida essa que, acrescida dos juros de 1% ao mês, será amortizada em 13 parcelas, representadas por notas promissórias, sendo 12 mensais de US\$ 12.000,00 (doze mil dólares norte-americanos), equivalentes, na data da escritura, em R\$ 12.240,00, com vencimentos, a primeira em outubro de 1996 e as demais nos meses subsequentes, nos dias relacionados na escritura, e uma de US\$ 171.517,85 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dezessete dólares norte-americanos e oitenta e cinco centavos), equivalentes, na data da escritura, em R\$ 174.948,20, com vencimento para o dia 17 de maio de 1997. O imóvel matriculado foi avaliado em R\$ 237.674,00. O contrato de abertura de crédito

- continua na ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Pedido nº 824.930

CNM:113746.2.0117767-69

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

~~OITAVO REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO~~

matrícula
117.767

ficha
02.

São Paulo, 11 de março de 1997.

dito foi garantido também pelas hipotecas de mais dois imóveis localizados no 21º Subdistrito - Saúde, um deles situado na Avenida Nossa Senhora das Mercês, nº 777, pertencentes aos mesmos proprietários, e outro na Avenida Padre Arlindo Vieira, nºs 2.141, 2.147 e 2.155, pertencentes a ROGÉRIO JACINTHO DOS SANTOS, comerciante, e sua mulher TANIA ANDRADE RAMOS DOS SANTOS, pedagoga, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, CIRG números - 14.729.756-4-SP e 11.687.538-0-SP, CPF nºs 089.844.428-44 e 088.106.948-56, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Freire Farto, nº 115, Jabaquara. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos na aludida escritura. São Paulo, 11 de março de 1997. O Escrevente:

[Handwritten signature]

A Escrevente Autorizada: *[Handwritten signature]*

EM

R.3/117767 Conforme se verifica do mandado judicial passado em 23 de fevereiro de 1999, assinado pelo Dr. Adilson de Andrade, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara e Saúde, desta Comarca, expedido nos autos nº 559/97, da ação de execução requerida pela credora hipotecária, PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na Rua Miguel Yunes, nº 351, CGC nº 67.405.936/0001-73, contra a empresa ROGESA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Comarca de Jundiaí, deste Estado, na Avenida Dr. Olavo Guimarães, nº 250, Vila Arens, CGC nº 00.414.041/0001-24, contra ROGÉRIO JACINTHO DOS SANTOS, comerciante, e sua mulher TÂNIA ANDRADE RAMOS DOS SANTOS, pedagoga, brasileiros, CIRG nºs 14.729.756-4 e 11.687.538-0, CPF nºs 089.844.428-44 e 088.106.948-56, respectivamente,
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Pedido nº 824.930

CNM:113746.2.0117767-69

matrícula 117767	ficha 2 verso
----------------------------	----------------------------

residentes na Rua Freire Farto, nº 115, Jabaquara, e contra os proprietários, MANUEL DOS SANTOS, português, comerciante, CI.RNE nº W-588.911-0, e sua mulher NADIR JACINTHO DOS SANTOS, brasileira, do lar, CIRG nº 2.653.602, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, CPF em comum nº 131.533.908-00, residentes na Rua Martin Peres, nº 309, Jardim da Saúde, o IMÓVEL MATRICULADO foi penhorado na aludida ação, para garantir a execução do valor de R\$ 377.294,38, relativa à dívida de que trata o registro de hipoteca feito sob nº 2, nesta matrícula, tendo sido nomeado depositário do imóvel, Fernando Pierro. A penhora envolve também os imóveis matriculados sob nºs 2.847 e 20.189, do 14º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. São Paulo, 13 de Maio de 1999.

O Escrevente: Guilherme Jesus de Souza

A Escr. Autorizada: Blumstein

R.4/117767 Conforme se verifica da certidão passada em 18 de outubro de 2000, pela Diretora de Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraída dos autos nº 1995/1998, da ação trabalhista requerida por JOSÉ CRUZ CARMO, brasileiro, solteiro, RG nº 3.443.041, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bahia, nº 14, contra a empresa LANCHES CANEQUINHA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Martins Peres, nº 309, CGC nº 47.447.487/0001-19, e contra os proprietários, MANOEL DOS SANTOS ou MANUEL DOS SANTOS, português, comerciante, RNE nº W-588.911-0, e sua mulher NADIR JACINTHO DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 2.653.602, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, CPF em comum nº 131.533.908-00, residentes na Rua Martin Peres, nº 309, o

(continua na ficha 3)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99>



Valide aqui este documento

Pedido nº 824.930

CNM:113746.2.0117767-69

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
117767

ficha
3

São Paulo, **14 de Novembro de 2000**

IMÓVEL MATRICULADO foi penhorado na aludida ação, para garantir a execução do valor de R\$ 26.274,71 (em 01/01/2000), tendo sido nomeado depositário do imóvel, o executado Manoel dos Santos. São Paulo, 14 de Novembro de 2000.

O Escrevente: *Guilherme de Figueiredo*

A Escr. Autorizada: *Sebastião Izorino Figueiredo*

R.5/117.767. Protocolo nº 397.107, em 02/01/2003. ARRESTO. Conforme auto de arresto, avaliação e depósito lavrado em 18 de dezembro de 2002, relativo aos autos nº 620.563-1/98-9 da ação de execução fiscal em trâmite perante o Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, desta Comarca, requerida pelo MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra os proprietários, MANUEL DOS SANTOS, português, comerciante, RNE nº W588911-0, e sua mulher NADIR JACINTHO DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 2.653.602-SP, CPF em comum nº 131.533.908-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Martin Peres, nº 309, Jardim da Saúde, o IMÓVEL MATRICULADO foi arrestado na aludida ação, para garantir a execução do valor de R\$ 2.096,73 (dois mil noventa e seis reais e setenta e três centavos), tendo sido nomeado para o cargo de depositário, Paulo César Bettini, brasileiro, RG nº 13.741.064-SP, CPF nº 055.898.128-36. São Paulo, SP, 06 de janeiro de 2003.

Escrevente Autorizado: *Sebastião Izorino Figueiredo*

R.6/117.767. Protocolo nº 399.271, em 25/02/2003. PENHORA. Conforme certidão passada em 12 de novembro de 2002, pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício Cível Central desta Comarca, expedida nos autos nº 000.97.729401-9 (antigo 1769/97) da ação monitória convertida em execução requerida por FERNANDO JOSÉ GOMES ARVELOS, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 6.369.777-23, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99>



Valide aqui este documento

Pedido nº 824.930

CNM:113746.2.0117767-69

matrícula
117.767

ficha
03
verso

Doutor Leopoldo, nº 48, contra a empresa ROGESA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Olavo Guimarães, nº 250, C.N.P.J. nº 00.414.041/0001-24, e contra GENARO NACARELLI NETTO, brasileiro, comerciante, RG nº 15.165.066, CPF nº 041.390.868-23, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Frei Rolin, nº 314, o IMÓVEL MATRICULADO, de propriedade dos sócios da executada, MANUEL DOS SANTOS, português, proprietário, e sua mulher NADIR JACINTHO DOS SANTOS, brasileira, do lar, CPF em comum nº 131.533.908-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Piassanguaba, nº 2.562, foi penhorado na aludida ação, para garantir a execução do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo sido nomeado para o cargo de depositário, o exeçtente Fernando José Gomes Arvelos. São Paulo, SP, 07 de março de 2003.

Escrevente Autorizado:  Sebastião Izordino Figueiredo

R.7/117.767. Protocolo nº 437.170, em 31/10/2005. ARRESTO. Conforme auto de arresto lavrado em 21 de outubro de 2005, relativo aos autos nº 872.148/99 e dívida ativa nº 872.148-3/99-1 da ação de execução fiscal em trâmite perante o Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Comarca, requerida pelo MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em face dos proprietários, MANUEL DOS SANTOS e sua mulher NADIR JACINTHO DOS SANTOS, já qualificados, o IMÓVEL foi ARRESTADO na aludida ação, para garantir a execução no valor de R\$ 1.974,19 (um mil e novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) - em 10/09/2001, tendo sido nomeado para o cargo de depositário, Paulo César Bettini, brasileiro, RG nº 13.741.064-SP, CPF nº 055.898.128-36. São Paulo, SP, 07 de novembro de 2005.

José Valdemir  da Silva - escrevente


Juarez Berbel Junior - autorizado

Av.8/117.767. Protocolo nº 441.402, em 08/02/2006. CANCELAMENTO. Nos termos do mandado judicial passado em 06 de dezembro de 2005, pelo Juízo do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho desta Capital, expedido nos autos nº 1995/1998, de ação trabalhista requerida por JOSÉ CRUZ DO CARMO, em face da empresa LANCHES CANEQUINHA LTDA. e dos proprietários, MANUEL DOS SANTOS e sua mulher NADIR JACINTHO DOS SANTOS, procedo ao cancelamento do registro de penhora

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99>



Valide aqui este documento

Pedido nº 824.930

CNM:113746.2.0117767-69

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
117.767

ficha
04

São Paulo, 10 de fevereiro de 2006

lançado sob nº 4. São Paulo, SP, 10 de fevereiro de 2006.

José Valdemir da Silva - escrevente

Geraldo Jairo de Souza
Geraldo Jairo de Souza - autorizado

R-9. Protocolo nº 446.104, em 26/05/2006. **ARREMATACÃO.** Conforme carta de arrematação passada em 19 de setembro de 2001, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara e Saúde, desta Comarca, extraída dos autos 559/1997, da ação de execução hipotecária, o **IMÓVEL**, de propriedade de **MANUEL DOS SANTOS**, português, comerciante, RNE nº W588911-0, e sua mulher **NADIR JACINTHO DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG nº 2.653.602-SP, inscritos no CPF nº 131.533.908-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Martin Peres, nº 309, Jardim da Saúde, foi **ARREMATADO**, nos termos do auto lavrado em 18 de outubro de 2000, por **PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Miguel Yunes, nº 351, CNPJ nº 67.405.936/0001-73, pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), incluindo outro imóvel. São Paulo, SP, 07 de junho de 2006.

Julio Kaneshira - escrevente

Manoel A. A. Ferreira
Manoel A. A. Ferreira - substituto

Av-10. Protocolo nº 446.104, em 26/05/2006. **CANCELAMENTO.** Em razão da arrematação a que se refere o registro nº 9, os registros de hipoteca e de penhora, lançados sob os nºs 2 e 3, respectivamente, ficam cancelados. São Paulo, SP, 07 de junho de 2006.

Julio Kaneshira - escrevente

Manoel A. A. Ferreira
Manoel A. A. Ferreira - substituto

Av-11. Protocolo nº 715.192, em 14/12/2018. **ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS.** Conforme requisição eletrônica nº 18.00.02.38.92 enviada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e recepcionada em 07 de dezembro de 2018, o **IMÓVEL** passou a integrar o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**. (atual denominação da **PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**.) CNPJ nº 67.405.936/0001-73, nos

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99>



Valide aqui este documento

Pedido nº 824.930

CNM:113746.2.0117767-69

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

matrícula
117.767

ficha
04
verso

termos dos artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. **No caso de alienação, oneração ou transferência, o fato deverá ser comunicado à referida Delegacia no prazo de quarenta e oito horas.** São Paulo, SP, 19 de dezembro de 2018. Analisado por Corina Morbi Rodrigues Cunha - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto

Selo digital.11374632107151929LIVV4180


Leelcio Escobar - oficial

Av-12. Protocolo nº 758.212, em 05/02/2021. CANCELAMENTO. À vista do requerimento firmado em 04 de fevereiro de 2021, pela proprietária PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (atual denominação da PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA), referente ao processo nº 17879.720003/2018/74, procedo ao cancelamento da averbação de arrolamento de bens e direitos lançada sob nº 11. São Paulo, SP, 16 de fevereiro de 2021. Editado por Maysa da Silva Rosa - escrevente, analisado e conferido por Sirlene Santos Rosa - escrevente.

Selo digital.11374632107582129RTP8G21M


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-13. Protocolo nº 762.212, em 30/03/2021. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. A razão social da proprietária, PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., foi alterada para PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, conforme escritura a seguir mencionada e alteração contratual de 01 de agosto de 2002, registrada na JUCESP sob nº 205.328/02-7. São Paulo, SP, 31 de março de 2021. Editado por Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente, analisado e conferido por Sirlene Santos Rosa - escrevente.

Selo digital.1137463210762212UNPWPT21V


Luciane B. A. Oliveira - substituta

R-14. Protocolo nº 762.212, em 30/03/2021. VENDA E COMPRA. Por escritura de 14 de janeiro de 2021, do 13º Tabelião de Notas desta Capiatl (livro 5293, páginas 251/254), a proprietária, PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, com sede em Porto Real - RJ, na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte) -

Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99>



Valide aqui
este documento



Página nº 9

Certidão na última página

Pedido nº 824.930

CNM:113746.2.0117767-69

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
117.767

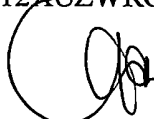
ficha
05

CNS/CNJ: 11374-6

São Paulo, 31 de março de 2021


Pólo Urbo Agro Industrial, CNPJ nº 67.405.936/0001-73, com NIRE nº 33.2.0702131-4 da JUCERJ, transmitiu o IMÓVEL a CASTELLABATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua República Dominicana, 100, Vila Tramontano, CNPJ nº 38.423.157/0001-00, com NIRE nº 35236338551 da JUCESP, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 31 de março de 2021. Editado por Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente, analisado e conferido por Sirlene Santos Rosa - escrevente.

Selo digital.1137463210762212XUZWRG21T


Luciane B. A. Oliveira - substituta

R-15. Protocolo nº 762.213, em 30/03/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por escritura de 14 de janeiro de 2021, do 13º Tabelião de Notas desta Capital (livro 5293, páginas 255/262), a proprietária, CASTELLABATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua República Dominicana, 100, Vila Tramontano, CNPJ nº 38.423.157/0001-00, com NIRE nº 35236338551 da JUCESP, como devedora-fiduciante, transferiu, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel, a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar - parte, Edifício Spazio Faria Lima, Itaim Bibi, CNPJ nº 13.486.793/0001-42, com NIRE nº 35.300.392.655 da JUCESP, na qualidade de administradora/gestora da GOLDENTREE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, para garantir o pagamento da quantia de R\$ 199.888,88 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que declara dever em razão de direito creditório detido por KVIV Participações Ltda contra si e adquirido pela credora por meio de contrato de cessão de crédito firmado em 14 de janeiro de 2021, obrigando-se a pagar-lhe dita quantia até o dia 31 de março de 2021 (31/03/2021), mediante crédito bancário, moeda corrente ou cheque em favor da credora, no banco 173 (BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A), agência 001, conta corrente nº 30600, ou onde e a quem a credora vier a indicar por escrito, sempre nesta Capital e seu Foro, valendo o comprovante de depósito como recibo de quitação, conforme condições pactuadas na escritura. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 31 de março de 2021. Editado por Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente, analisado e conferido por Sirlene Santos Rosa - escrevente.

Selo digital.11374632107622137HAOZT21E


Luciane B. A. Oliveira - substituta
Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Pedido nº 824.930

CNM:113746.2.0117767-69


LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
117.767

ficha
05
verso


Av-16. Protocolo nº 762.213, em 30/03/2021. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Conforme a mesma escritura de que trata o registro anterior, os direitos creditórios adquiridos pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, nos termos do R-15, passarão a integrar, em caráter fiduciário, o patrimônio do GOLDENTREE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS, com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar - parte Edifício Spazio Faria Lima, Itaim Bibi, CNPJ nº 29.249.995/0001-00, nos termos da Lei 8.668, de 25/06/1993, os quais serão mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, com as seguintes restrições (artigo 7º, da mesma lei): a) não integram o ativo da Administrativa; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Instituição Administradora; c) não compõem a lista de bens e direitos da Administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não poderão ser dados em garantia de débito de operação da Instituição Administradora; e) não serão passíveis de execução por quaisquer credores da Administradora, por mais privilegiados que possam ser, e f) não poderão ser objeto de constituição de quaisquer ônus reais. São Paulo, SP, 31 de março de 2021. Editado por Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente, analisado e conferido por Sirlene Santos Rosa - escrevente.

Selo digital.1137463E10762213A9K4K21G


Edicimo B. A. Oliveira - substituta

Av-17. Protocolo nº 824.930, em 11/07/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 11 de julho de 2023, a propriedade resolúvel, objeto do registro nº 15, e da averbação nº 16 foi consolidada em nome da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, administradora do patrimônio do GOLDENTREE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, pelo valor de R\$ 913.889,00 (novecentos e treze mil e oitocentos e oitenta e nove reais), nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento da devedora-fiduciante, CASTELLABATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., regularmente constituída em mora. São Paulo, SP, 14 de maio de 2024. Analisado por Andrea dos Santos Silva - escrevente e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.11374633108249300C6L6824S


Nedza A. P. Escobar - Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Pedido nº 824.930 CNM:113746.2.0117767-69

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **14 de maio de 2024.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 11374639108249302TA8TX240

Registrador	R\$	40,91
Estado	R\$	11,63
Sec. Faz	R\$	7,96
Reg. Civil	R\$	2,15
Tribunal de Justiça	R\$	2,81
Imposto Municipal	R\$	0,83
Ministério Público	R\$	1,96
Total	R\$	68,25

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: **a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão;** e desde 01.01.1972, o **42º Subdistrito - Jabaquara** formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**
- Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP;**
- Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;**
- Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca.**

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWXKJ-6CDVQ-HR59R-D6V99>